



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.730/2010

“Autoriza a contratação de serviço de sonorização e aquisição de gêneros alimentícios e repassá-los ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUM e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviço de sonorização e a adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e repassá-los ao Sindicato dos Servidores Publico Municipais – SISPUM de Alto Araguaia – MT, inscrito no CNPJ nº 15.943.541/0001-20, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Adão Macena da Silva.

§ Único – Os serviços e materiais adquiridos serão utilizados durante a confraternização de final de ano entre os associados do SISPUM e funcionários da Prefeitura Municipal, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2010, no A.T.C – Araguaia Tênis Clube.

Art. 2º - As despesas citadas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORD. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal